



Ministério da Saúde



**ARS NORTE**

Administração Regional  
de Saúde do Norte, I.P.

1/2

## **PARECER Nº 94/2011**

Sobre o protocolo de investigação **“Perfil de competências dos Orientadores de Formação do Internato de Medicina Geral e Familiar – a percepção dos Internos”**

### **A – RELATÓRIO**

**A.1.** A Comissão de Ética para a Saúde (CES) da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (ARSN) iniciou a apreciação do Processo n.º 94.11CES, na sequência do pedido de parecer dirigido a esta Comissão, solicitado pela Dr.ª Maria da Luz Loureiro, Coordenadora do Internato de Medicina Geral e Familiar – Zona Norte, em 6 de setembro de 2011, sobre o protocolo de investigação “Perfil de competências dos Orientadores de Formação do Internato de Medicina Geral e Familiar – a percepção dos Internos”, a realizar pela Coordenação do Internato de Medicina Geral e Familiar – Zona Norte (CIMGFZN).

**A.2.** Fazem parte do processo de avaliação os seguintes documentos: *i)* Protocolo de investigação, contendo dois anexos, o primeiro, dirigido aos participantes, contém a explicação do estudo e as instruções para o preenchimento do questionário, e o segundo consiste no questionário para a recolha dos dados; *ii)* mensagens de correio electrónico trocadas entre a CES e Coordenadora do Internato.

**A.3.** Resumo da documentação:

Trata-se de um «*estudo observacional, transversal e descritivo*», a realizar nas diferentes Direções de Internato da Zona Norte, que tem como finalidade «*dotar a Coordenação do Internato de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte de informação sobre a percepção dos Internos relativamente ao processo de orientação de formação*». Para tal foi definido como objetivo do estudo «*avaliar a percepção dos Internos de MGF relativamente ao processo de orientação de formação, tendo como base o perfil de atitudes e competências julgado adequado ao desempenho desta função*».

A população será constituída por todos os Internos de Medicina Geral e Familiar que encontrem inscritos na CIMGFZN no dia 1 de setembro de 2011. A amostra é de conveniência. Será entregue um envelope a cada interno que esteja presente nas reuniões das Direções de Internato nos meses de outubro e novembro, contendo um «*texto de contextualização e apresentação dos objectivos do estudo e um endereço para uma página de internet contendo o formulário electrónico a preencher, e um código aleatório de 6 dígitos*». Estão definidas regras que salvaguardam a privacidade dos participantes e garantem o anonimato. O estudo tem em conta a vulnerabilidade dos participantes, assegurando aspetos que não a põem em causa.

«*O processo de distribuição e colheita de informação será da responsabilidade dos Directores de Internato. A preparação da base de dados, a análise e a preparação do relatório de investigação será da responsabilidade do Núcleo de Investigação da CIMGFZN*».

Os critérios de inclusão e exclusão assim como a definição das variáveis e a análise estatística estão, do ponto de vista metodológico, corretamente enunciados.

### **B – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES COM EVENTUAIS IMPLICAÇÕES ÉTICAS**

**B.1.** Trata-se de um estudo com interesse na medida em que «*a análise das respostas dos Internos fornecerá informação valiosa para a necessária avaliação do perfil de competência dos actuais Orientadores de Formação*», podendo contribuir para uma melhor fundamentação das estratégias a adotar pela CIMGFZN, nos eventuais procedimentos que venham a surgir como necessários.



Ministério da Saúde



**ARS NORTE**

Administração Regional  
de Saúde do Norte, I.P.

2/2

**B.2.** O protocolo apresenta os requisitos básicos duma metodologia cientificamente correta, o que salvaguarda aspetos éticos fundamentais.

**B.3.** Estão acautelados os princípios da justiça e da autonomia e bem-estar dos participantes.

### **C – CONCLUSÕES**

Face ao exposto, a CES delibera:

**C.1.** Dar parecer favorável à realização deste estudo;

**C.2.** Solicitar o compromisso de entrega, a esta CES, de um exemplar (preferencialmente em suporte digital) do relatório final do estudo.

A relatora, *Conceição Outeirinho*

Aprovado em reunião do dia 9 de setembro de 2011, por unanimidade.

*Rosalvo Almeida*, Presidente da Comissão de Ética para a Saúde da ARSN